



Decreto Nº 127 - de 09 de Julho 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 46.000,00 as dotações do Município de Maripá De Minas

O Prefeito de Maripá De Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 692, 02 de Dezembro de 2013

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de Maripá De Minas.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas

Unidade 03 - Sec. Municipal De Educação E Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações De Ensino

2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.1.90.04	Desenvolvimento De Atividades Do Ens. Fundamental	----- R\$	1.000,00
2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.3.90.30	Transporte Do Escolar No Ensino Fundamental	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 03		----- R\$	6.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento

2.04.00.15.542.011.2.0033 - 3.3.90.30	Desenvolvimento Das Atividades Da Limpeza Pública	----- R\$	1.000,00
2.04.00.20.606.013.2.0035 - 3.3.90.30	Desenvolvimento Da Assistência Ao Produtor Rural	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 04		----- R\$	6.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Bloco Atenção Básica

2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.30	Desenvolv. Das Atividades Do Atendimento Básico	----- R\$	4.000,00
2.06.01.10.301.004.2.0042 - 4.4.90.52	Desenvolv. Das Atividades Do Atendimento Básico	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 06		----- R\$	5.000,00

Unidade 07 - Secretaria Munic. De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. De Assistência Social

2.07.00.08.122.006.2.0053 - 3.3.90.14	Manut. Gestão Da Secretaria De Assistencia Social	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 07		----- R\$	1.500,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.244.007.2.0058 - 3.3.90.48	Benefícios Eventuais E Emergências	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	500,00
Total da Unidade 08		----- R\$	500,00

Unidade 11 - Fundo Municipal Da Cultura

2.11.00.13.392.009.2.0064 - 3.3.90.30	Fundo Munic. Proteção Ao Patrim. Cultural Fumpac	----- R\$	10.000,00
2.11.00.13.392.009.2.0064 - 3.3.90.36	Fundo Munic. Proteção Ao Patrim. Cultural Fumpac	----- R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	27.000,00
Total da Unidade 11		----- R\$	27.000,00
Total Geral		----- R\$	46.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do

Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas

Unidade 03 - Sec. Municipal De Educação E Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações De Ensino

2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.3.90.36	Transporte Do Escolar No Ensino Fundamental	----- R\$	2.000,00
2.03.00.12.361.005.2.0017 - 3.1.90.04	Remuneração De Profissionais Do Magistério-Fundeb	----- R\$	22.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	24.000,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.362.005.2.0022 - 3.1.90.04	Transporte Do Escolar No Ensino Médio	----- R\$	22.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	22.000,00
Total da Unidade 03		----- R\$	46.000,00
Total Geral		----- R\$	46.000,00

º 127 - de 09 de Julho 2014

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá De Minas, 09 de Julho de 2014

Vagner Fonseca Costa
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 09/07/14 a 11/08/14
Mandal
ASSINATURA DO SERVIDOR